

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1548/CMPR/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 31.253,78 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERAVID FINANCEIRO			
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.			
12.361.0009.2056	Manut Das Atividades – PNATE	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	31.253,78	2.553.0000.0000 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
TOTAL A SUPLEMENTAR		31.253,78	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

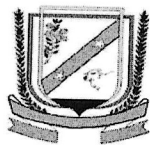
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 12 de maio de 2025.

Robson

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com

Denilson O meho
al



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Rogerio Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025/2026